



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 014/2023
Decisão : 288/2023- CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Auto de Infração nº 9900065738/2023
Interessados : Setta Serviços e Locadora de Gerador Fotovoltaico Ltda

EMENTA: Aprova o parecer do relator, pela manutenção do auto de infração e a redução da multa para o valor mínimo.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 014/2023, realizada no dia 30 de agosto de 2023, através de videoconferência, apreciando o Auto de Infração nº 9900065738/2023, lavrado em desfavor da Setta Serviços e Locadora de Gerador Fotovoltaico Ltda, sob a relatoria do Conselheiro Ermes Ferreira Costa Neto; Considerando que o processo refere-se à Pessoa Jurídica, com objeto social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, que exerce atividade técnica nos termos da Lei nº 5.194/66, e que não possui registro no Crea, infringindo, desta forma, o artigo 59, da Lei Federal 5.194/66 de Manutenção preventiva e corretiva na usina fotovoltaica em Inajá; considerando que o Auto de Infração cumpre as exigências e premissas do Confea/Crea; considerando que a empresa autuada solicitou seu registro junto ao Crea/PE, posteriormente ao auto, em 11/05/2023; considerando que o processo de registro da empresa autuada, junto ao Crea/PE, se encontra finalizado; considerando que a empresa autuada só poderia iniciar suas atividades depois de promover o competente registro no Crea/PE; e considerando, por fim, o parecer do relator pela manutenção do auto de infração e a redução da multa para o valor mínimo, conforme parágrafo terceiro do art. 43, da Resolução 1.008/04, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pela manutenção do auto de infração e a redução da multa para o valor mínimo. Coordenou a Sessão a Senhora Coordenadora Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Robstaine Alves Saraiva, Sylvania Maria da Silva, Hugo Ricardo Arantes Costa e Ermes Ferreira Costa Neto. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 30 de agosto de 2023.

Eng. Eletric. Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo
Coordenadora da CEEE do Crea-PE